

LEI Nº. 069/91 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por Compra e Venda ou Desapropriação, o Lote n. 231, da Gleba Vale do Rio do Rio do Sangue e da outras providencias.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por Compra e Venda ou Desapropriação, o Lote n. 231 da Gleba Vale do Rio do Sangue, com área de 130,00 Ha, de propriedade da Indústria e Comércio de Carvão Vegetal Rico LTDA., registrado com a Matrícula R-2 19.019 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT e Inscrição no INCRA sob n. 901.040.076.120-3 e localizado na Zona de Expansão Urbana da Sede do Município.

ARTIGO 2. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos necessários a aquisição do Lote mencionado no Artigo 1. desta Lei, bem como os Créditos destinados a cobrir as despesas complementares advindas da referida aquisição.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por despesas complementares, o serviço de levantamento topográfico, taxas, despesas com Cartório e regulamentação de documentos e tudo mais que for necessário para a regularização do Lote adquirido.

ARTIGO 3. - Fica o Poder Executivo autorizado a calcular a indenização do lote desapropriado, tomando como base de cálculo o valor do ITBI recolhido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal nos últimos noventa dias, nas transações com imóveis similares.

ARTIGO 4. - Fica destinado o lote mencionado na presente Lei, para ser utilizado na Formacao do / Horto Municipal, Parque Ecologico e Viveiro de Mudas, todos destinados a Utilizacao Publica.

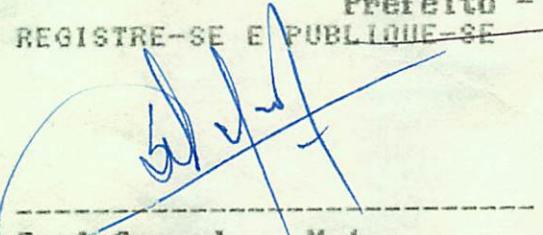
ARTIGO 5. - O Poder Executivo regulamenta por Decreto a Implantacao e funcionamento do Horto, Parque Ecologico e Viveiro, mencionados no Artigo 4. desta Lei.

ARTIGO 6. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mes de setembro do ano de um mil, novecentos e ~~novecentos e~~ ~~setenta e~~ ~~um~~.

Prefeito - Ezequias Vicente da Silva

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Saul Goncalves Mota
Secretario de Administracao